

EXTREMOZ - PREV

PORTARIA Nº 41/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ-EXTREMOZ PREV, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 936/2018, com as alterações da lei municipal nº 1.059/2022.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora, **MARIA APARECIDA BARBOSA DE LIMA NASCIMENTO**, matrícula: 4141-1, nível II, letra J, professora, carga horária 30h, inscrita no CPF/MF nº 379.348.564-15, PASEP nº 170.21218.11-5, nascida em 11 de março de 1964, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Município de Extremoz nos termos do Art. 6º da EC 41/2003 c/c o Art. 39 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Extremoz nº 936/2018 e segurança jurídica do art. 34 da lei municipal nº 1.059/2022, com as seguintes vantagens:

a) **Salário Base:** correspondente ao Cargo Professor, conforme Lei Municipal nº 933/2018, com reajuste da lei municipal nº 1.059/2022;

b) **Tempo de Serviço 1/6:** correspondente a 1/6 (um sexto do salário base), conforme Lei Municipal nº 305/97;

c) **Proventos:** correspondente à remuneração do cargo professor, nível II, letra J, correspondente a 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 39 da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do município de Extremoz nº 936/2018 e segurança jurídica do art. 34 da lei municipal nº 1.059/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz /RN, 17 de novembro de 2022.

Diretor Executivo

SOLIGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.